

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, TIPO B E TIPO D COM EQUIPE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, TIPO B E TIPO D**, destinado ao uso nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante: Fundação Municipal de Esportes – FME, Secretaria de Saúde – SSSM.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços

1. Definição Do Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias dos Tipos A, B e D, com equipe técnica conforme cada categoria, destinadas ao atendimento de eventos esportivos, institucionais, culturais e exclusivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, compreendendo:

- Ambulância Tipo A — transporte simples
- Ambulância Tipo B — suporte básico
- Ambulância Tipo D — suporte avançado / UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista

1.2. As ambulâncias deverão estar equipadas de acordo com as normas da Resolução CFM nº 1.671/2003 e, no caso de suporte avançado (Tipo D), atender integralmente às exigências da Resolução CRM-SC nº 224/2022, quando destinadas a cobertura de eventos.

1.3 A contratação atenderá às necessidades da **Fundação Municipal de Esportes – FME**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, e de demais secretarias que demandem cobertura de eventos.

1.2. Natureza do objeto



1.2.1 O objeto é classificado como **serviço comum**, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º, III da IN SCM nº 005/2024.

1.3. Especificação do objeto e quantitativo

1.3.1. Especificação/desritivo do objeto e quantitativos para atender demanda da Fundação Municipal de Esportes foram especificados pelos Departamento Técnico- Esportivo, Departamento de Eventos e Departamento Técnico Financeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sua especificidade dividido em itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade
01	Locação de Ambulância Tipo A	Diária
02	Locação de Ambulância Tipo B	Diária
03	Locação de Ambulância Tipo D	Diária

1.4. Indicação dos Locais de Prestação dos Serviços

1.4.1. Os serviços deverão ser prestados **em todo o território do Município de Balneário Camboriú**, em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme necessidade das secretarias solicitantes.

1.5. Especificação da garantia exigida

1.5.1. As garantias oriundas do presente edital, deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6 Prazo De Execução Do Objeto

1.6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses**, prorrogáveis por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.6.2. O acionamento dos serviços ocorrerá por **Autorização de Fornecimento**, enviada pela secretaria demandante.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM EQUIPE, TIPOS A, B e D** para atender a demanda dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2.2. A Locação de Ambulância de Suporte Básico e Ambulância de Suporte UTI atenderá as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes, na qual se faz necessário o acompanhamento de ambulâncias para atendimentos emergenciais decorrentes a participação dos atletas nos eventos de caráter esportivo e também por exigências das Federações e Confederações que são responsáveis pelos campeonatos oficiais que ocorrerão na cidade de Balneário Camboriú. A locação também será necessária nos eventos onde terão uma concentração grande de pessoas, as quais praticarão atividades esportivas, sendo estas, feitas por atletas, atletas ocasionais, amadores e munícipes dispostos a praticarem as atividades.

2.3. Para atender a Resolução CRM-SC nº 224/2022, que dispõe sobre a necessidade da existência de serviços pré-hospitalares para o atendimento da urgência/emergência em qualquer ambiente, inclusive durante a realização de um evento, conforme discorre o art. 4º e parágrafo único:

Art. 4º Todo Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência disponibilizado exclusivamente para Eventos deve contar com ambulância de suporte avançado – tipo “D” equipada de acordo com a Resolução CFM nº 1.671/2003, com equipe definida pela mesma Resolução, de forma a estar presente no evento preparada para atendimentos de urgência e emergência.

Parágrafo único. É obrigatória a presença de profissional médico (médico intervencionista), devidamente inscrito no CRM-SC, durante a totalidade do tempo do evento.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, com equipe, dos tipos A, B e D, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal, por meio de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/2021, as ambulâncias deverão estar **totalmente equipadas** e acompanhadas dos seguintes profissionais:

3.1.1. Tipo A: Condutor habilitado.

3.1.2. Tipo B: Condutor + Técnico de Enfermagem.

3.1.3. Tipo D (UTI móvel): Condutor socorrista + Enfermeiro + Médico intervencionista.

3.2 Considerando que a Fundação Municipal de Esportes não possui tal veículo e equipe em seu quadro funcional, a solução mais viável será a contratação de empresa especializada para a locação de ambulância com equipe, tipo A, B e D, uma vez que a demanda por tal serviço é pontual, exclusivamente destinada aos eventos realizados pela FME – BC.

3.3 3.2. A solução dar-se-á **por acionamento**, conforme necessidade das secretarias requisitantes, desta forma, optou-se pelo Registro de Preços, em forma de diária, considerando o período de 12 (doze) horas, destinada aos eventos realizados pelo município.

3.4. A ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços (SRP), em sua forma eletrônica e se mostra a opção mais adequada, proporcionando economia a longo prazo e garantindo a disponibilidade imediata do serviço quando necessário especialmente uma gestão pública, já que é sempre realizado vários eventos ao longo do tempo. A solução por item também se enquadra como a mais viável, visando o princípio da economicidade e da ampla concorrência.

4. Requisitos da contratação



4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercia; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2.1 Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva, pois conforme definido no Decreto Municipal nº 8.981/18, o valor máximo aceitável deste Pregão ultrapassa o valor limite para realização de licitação exclusiva e, portanto, o presente certame será de ampla participação.

6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1 No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de um serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. Modelo de execução do objeto

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário estabelecidos para o evento realizado pelo município.

7.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.3. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as contribuições fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.4. Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.7. Responder por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos equipamentos utilizados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.8. Acatar as orientações da secretaria requisitante do serviço, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

- 7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 7.15. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 7.16. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 7.17. A disponibilização da ambulância (Tipo D), dar-se-á em até **24h** após solicitação.

7.17.1 A disponibilização das ambulâncias Tipo A e B, dar-se-á conforme estipulado na AF ou documento equivalente.

7.18. É proibida a subcontratação do serviço sem prévia autorização da contratante;

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 11.210, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3. A fiscalização técnica e administrativa acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato;

8.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela Licitante vencedora;

8.5. A gestão do Contrato ficará a cargo:

8.5.1. FME:

- a) Gestor: Diogo Catafesta - Superintendente da FMEBC.
- b) Fiscal Técnico/administrativo: Arrigo André Majoni – Diretor Técnico Esportivo - FME.

8.5.2. Secretaria de Saúde:

- a) Gestor: Vinicio José dos Santos - Diretor Geral.
- b) Fiscal Administrativo: Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde.
- c) Fiscal Técnico: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito através de protocolo eletrônico (1 doc);

8.7. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

9. Critérios de recebimento/medição e de pagamento

9.1. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados do adimplemento.

9.2. Todos os serviços realizados deverão, posteriormente a sua execução, encaminhar a nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias e deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações.

9.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4. Forma de pagamento: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.

9.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.7. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

10.3.2. Outros documentos exigidos para o fornecedor: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade

do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações de Fatos Impeditivos; Declaração que não emprega de menor; Declaração de não parentesco; Contrato Social com alteração consolidada.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. Os valores estimados encontram-se no Anexo I, do termo de referência:

11.2 Considerar-se-á como preço referencial a média dos valores listados para o mesmo tipo de contratação obtidos por meio de consultas a contratos firmados pela Administração Municipal, atas de Registro de Preços de outros órgãos da administração pública, pesquisa em sítios eletrônicos e de pesquisa direta com fornecedores conforme demonstrado na planilha em anexo.

12. Adequação orçamentária

12.1. O quadro com as dotações orçamentárias encontra-se no Anexo II, do termo de referência.

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

ANEXO I - ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	171687 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - Ambulância Simples De Remoção Modelo Pick Up Pequeno Porte (Tipo A): Cobertura De Eventos Por Meio De Ambulância Tipo A - Simples Remoção. Equipe: 01 Técnico De Enfermagem; E, 01 Motorista. Ambulância Simples Contendo No Mínimo: Maca Retrátil; Maleta De Medicamentos Orais E Injetáveis; Aparelhagem De Oxigênio Composta Por: Cilindro De Oxigênio De 05 Litros (Mínimo) Com Suporte E Fixador Do Tipo Catraca, Equipado Com Válvula E Manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, Mangueiras E Máscara; Suporte Para O Cilindro De Oxigênio Com Cinta De Fixação Em Aço Inox; Suporte Para Soro; Armário Para Guarda De Insumos Médico-Hospitalares. Todos Os Veículos Apresentados Para A Prestação Do(S) Serviço(S) Contratado(S), Qualquer Que Seja O Modelo, Deverão Estar Comprovadamente Em Dia Com Revisões Mecânicas, Elétricas E De Qualquer Outra Espécie, A Título Preventivo E Corretivo, Não Apresentando Risco Ao Motorista E Aos Passageiros. Os Serviços, Materiais E Equipamentos Utilizados Deverão Atender A Legislação Vigente (Nr, Abnt, Mte, Anvisa, Cfm).	Diária	110	3.416,67	375.833,70
2	171691 - Locação De Ambulância Tipo B Locação De Ambulância Tipo B- Ambulância De Suporte Básico Ou Pré Hospitalar Tipo B Com Motorista Especificações: Veículo Ambulância, Tipo Furgão, Cor Branca, Com Sistema De Rastreamento Tipo Gps, Longo De Teto Alto, Carroceria Monobloco Ou Montado Sobre Chassi (Original De Fábrica), Porta Lateral Deslizante, Portas Traseiras, Capacidade De Carga Min. 1.400 Kg, Motor Min. 04 Cilindros, Turbo, Potência Min. 115 Cv, Torque Min. 30 Kgfm, Capacidade Volumétrica Min. 10,5 (Dez Virgula Cinco) Metros Cúbicos, Freio A Disco Nas Rodas Dianteiras E Traseiras, Com Sistema De Frenagem Anti-Bloqueio (Abs),	Diária	25	3.979,92	99.498,00

	Direção Hidráulica/Elétrica, Ar Condicionado Original De Fábrica No Compartimento Do Motorista E Ar Condicionado Instalado Para O Compartimento Do Paciente. O Veículo De Linha De Produção Comercial, Documentação Em Nome Da Empresa Participante, Ano/ Modelo De Fabricação 2022 Ou Superior. Equipada Com Materiais. O Veículo Deverá Possuir Um Sistema Fixo De Oxigênio, Além De Ser Acompanhado Por Um Sistema Portátil De Oxigenação. Equipada Com Giro Flex Apropriado A Sua Categoria E Utilização. Cadeira De Rodas, Dobrável; Para Pacientes Adultos; Estrutura Confeccionada Em Alumínio;				
3	171692 - Locação De Ambulância Tipo D Locação De Ambulância Tipo D - Cobertura De Eventos Por Meio De Uti Móvel Avançada Tipo D Com Atendimento E Transporte De Urgência E Emergência - Cobertura De Eventos Por Meio De Uti Móvel Avançada Tipo D Com Atendimento Urgência E Emergência E Transporte De Vítima. Equipe: 01 Médico Emergencista; 01 Enfermeiro Emergencista; E, 01 Motorista Resgatista. Uti Móvel Contendo No Mínimo: Maca Retrátil; Maleta De Medicamentos Orais E Injetáveis; Instrumental Para Pequenas Cirurgias; Desfibrilador Portátil; Eletrocardiógrafo; Respirador Adulto E Infantil Portátil; Glicosímetro; Torpedos Portáteis De Oxigênio; Aspirador Portátil; Laringoscópio; Ambú Com Máscara; Cânulas; Nebulizadores; Oxímetro De Pulso; Prancha Rígida Para Politraumatizados Em Polietileno; Ked'S (Material Para Imobilização; Remoção De Politraumatizados Adulto E Infantil) E Recursos Necessários Para Os Primeiros Socorros (Medicamentos, Materiais Descartáveis E Equipamentos). Todos Os Veículos Apresentados Para A Prestação Do(S) Serviço(S) Contratado(S), Qualquer Que Seja O Modelo, Deverão Estar Comprovadamente Em Dia Com Revisões Mecânicas, Elétricas E De Qualquer Outra Espécie, A Título Preventivo E Corretivo, Não Apresentando Risco Ao Motorista E Aos Passageiros. Os Serviços, Materiais E Equipamentos Utilizados Deverão Atender A Legislação Vigente (Nr, Abnt, Mte, Anvisa, Cfm), Ressaltando-Se A Aplicabilidade Do Código De Defesa Do Consumidor. Documentação Técnica	Diária	70	4.858,83	340.118,10

(Apresentar Antes Da Contratação): - Alvará De Saúde, Sanitário Ou Equivalente Expedido Pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais Ou, Quando For O Caso, Pelo Centro De Vigilância Sanitária Da Secretaria Estadual Da Saúde. - Certificado De Inscrição Do(S) Responsável(Is) Técnico(S) Junto Ao Respectivo Conselho De Classe, Atendendo Ao Disposto Na Resolução 1.671/03 Cfm; - Certificado De Inscrição De Pessoa Jurídica No Conselho Regional De Medicina. A Empresaapós Contratação Deverá Apresentar, Quando Da Emissão Do Pedido Ou Contrato: - Comprovante De Pagamento Do Ipva E Do Dpvat Atualizado (Em Caso De Substituição Do(S) Veículo(S), Deverão Ser Apresentados Os Referidos Documentos Relativos Ao(S) Mesmos). - Documentação Técnica Dos Profissionais Envolvidos: . Médico Emergencista: Profissional De Nível Superior Titular De Diploma De Médico, Devidamente Registrado No Conselho Regional De Medicina De Sua Jurisdição, Habilitado Ao Exercício Da Medicina Pré-Hospitalar, Atuando Nas Áreas De Regulação Médica, Suporte Avançado De Vida, Em Todos Os Cenários De Atuação Do Pré-Hospitalar E Nas Ambulâncias. . Enfermeiro Emergencista: Profissional De Nível Superior Titular Do Diploma De Enfermeiro, Devidamente Registrado No Conselho Regional De Enfermagem De Sua Jurisdição, Habilitado Para Ações De . Enfermagem No Atendimento Préhospitalar Móvel. Motorista Emergencista: Habilitação Profissional Como Motorista De Veículos De Transporte De Pacientes, De Acordo Com A Legislação Em Vigor (Código Nacional De Trânsito). - Submeter Previamente, Por Escrito, Ao Sesc/Ba, Qualquer Mudança De Responsabilidade Técnica Dos Serviços Para Aprovação,				
Total Geral				815.449,80

ANEXO II - INDICAÇÃO DE RECURSOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTO

705 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

664 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.33 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

1031 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

983 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

969 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

917 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

465 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

942 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

501 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

TERMO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da licitação: Registro de preços para LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPOS: A, B E D COM EQUIPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

CONSIDERANDO que o Termo de Referência e os demais documentos que o instruem contêm todos os elementos e cláusulas fundamentais para a contratação em epígrafe, satisfazem aos pressupostos legais de admissão previstos nos diplomas legais aplicáveis ao caso, **APROVO** o Termo de Referência e os documentos que o instruem, por entender que eles cumprem todos os requisitos necessários para a contratação e estão de acordo com a legislação de regência, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.540/2021 e do art. 14, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações